

**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 536/2019

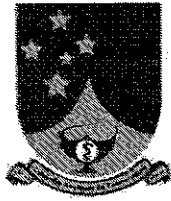
Data: 21/03/2019

Folhas:

Rubrica:

**1º TA CONTRATO Nº 17/2020 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO/COREN-RJ  
E SIDCONTABIL EIRELI**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr<sup>a</sup> **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 070540 - ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr<sup>o</sup> **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ n.º. 773892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, de outro lado a empresa **SIDCONTABIL EIRELI**, sociedade empresarial inscrita no CNPJ sob o n. 05.604.230/0001-83, estabelecida na AV Frederico Grulke, 1370 térreo CEP 29.645-000 Centro – Santa Maria de Jetiba - ES neste ato representado por **SIDNEI BETZEL NAAK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário portador de carteira de identidade n.º. 1.354.118-SPTC-EC, inscrito no CPF sob o n.º. 070.484.777-92, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **RENOVAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sendo o Edital e Termo de Referência partes integrantes independente de transcrições, tendo sua celebração justificada e autorizada nos autos do processo administrativo n.º 536/2019, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores e na Lei Federal n.º 10.520/2002 e alterações posteriores, demais normas atinentes à matéria e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 536/2019

Data: 21/03/2019

Folhas:

Rubrica:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Contabilidade Pública, através da utilização de sistemas informatizados próprios (tal como o siscont.net), conforme condições descritas neste Termo de Referência

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES**

2.1 As especificações do serviço objeto do presente CONTRATO estão minuciosamente consignadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), o qual é parte integrante deste contrato, devendo ser observado na sua íntegra.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

3.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 3.569,56** (três mil quinhentos e sessenta e nove e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 42.834,71** (quarenta e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).

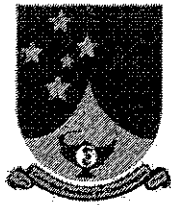
3.2 A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **01/06/2021 até o dia 01/06/2022**, prorrogável na forma do artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas com a execução decorrentes deste CONTRATO correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2021, no Elemento de Despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.021 – Serviços Técnicos Profissionais e Nota de empenho n° 890/2021.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 43.950,23** (quarenta e três mil novecentos e cinquenta reais e vinte e três centavos) referente a renovação contratual, sem aplicação de índice de reajuste, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 3.569,56** (três mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamentos.



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 536/2019

Data: 21/03/2019

Folhas:

Rubrica:

### **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 42.834,71** (quarenta e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 83.629,67** (oitenta e três mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

### **CLÁUSULA SETIMA - DA MANTENCA DO PACTUADO NA AVENCA ORIGINÁRIA**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato COREN-RJ nº 17/2016, celebrado em **29/05/2020**, e no que forem compatíveis com esse **Primeiro Termo Aditivo**.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

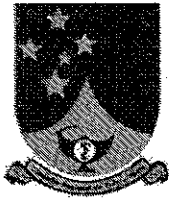
Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN-RJ. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

### **CLÁUSULA NONA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS**

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma,



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 536/2019

Data: 21/03/2019

Folhas:

Rubrica:

na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2021.

  
**LILIAN PRATES BELEM BEHRING**

Presidente do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

**CONTRATANTE**

  
**LEILTON ALVES COELHO**

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional  
de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-

RJ

**CONTRATANTE**

SIDNEI  
BETZEL  
NAAK:070484  
77792  
Assinado de forma  
digital por SIDNEI  
BETZEL  
NAAK:07048477792  
Dados: 2021.06.02  
08:54:22 -03'00'  
**SIDCONTABIL EIRELI**